

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 055/2012**

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.720.945-8** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **1 Manutenção emergencial da central telefônica – marca Digistar – com troca da fonte**  
**(Em atendimento ao Cense Cascavel I)**

**A empresa Tecfone Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME , Endereço: Rua Cassiano Jorge Fernandes - 1068, Cep: 85819-710 , Parque São Paulo, Cascavel - PR Telefone: 45 3225-1033 tendo como representante legal o Sr Nildo Alves Júnior, RG: 6.788.027-7 e CPF: 005.846.529-41, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.**

O preço da dispensa de licitação é R\$ 1.175,00 **Um mil cento e setenta e cinco reais** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08243174.214 rubrica orçamentária 3390.3913 fonte do recurso 147** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é \_\_\_\_\_

Empenho n: \_\_\_\_\_ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **06079-7** da agência n: **0282** do Banco do **Itaú** indicada pela contratada **(em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo).**

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

---

Letícia Codagnone F. Raymundo

---

Nildo Alves Júnior

Curitiba, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2012